



**MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de  
Administração

**PUBLICADO NO PLACAR**

Em 12 / 04 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira  
Assessor Téc. Operacional III  
Decreto nº 549/2021

**DECRETO Nº 661, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos Lotes nºs 15-remanescente, 15-A e 15-B, da Quadra 25, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lote nºs 15-remanescente, situado na Rua G, esquina com a Rua 04, com área de 220,00m², lote 15-A, situado na Rua G, com área de 220,00m² e lote 15-B, situado na Rua 04, com área de 160,00m², todos da quadra 25, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade., perfazendo uma área total de 600,00m², QUE TERÁ A DENOMINAÇÃO de lote 15., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 09 de abril de 2.021, firmado pelo R.T. PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO, CREA 73912-V-GO, com anotação e responsabilidade ART nº TO20210295736, em 09.04.21.

**Art. 2º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do nº 15, com área 600,00m², da quadra 25, situado na Rua “G”, esquina com a Rua 04, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 09 de abril de 2.021, firmado pelo R.T. PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO, CREA 73912-V-GO, com anotação e responsabilidade ART nº TO20210295736, em 09.04.21.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de abril de 2021.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita de Gurupi-TO